

**ADITIVO Nº 1 - DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 008/2017**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e seu Superintendente Executivo João Carlos da Silva Sampaio, inscrito no CPF sob o nº 241.522.425.15 e RG sob o nº 142043478, denominada **CONTRATANTE**, e;

COTRIM ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.891.613/0001-80, com sede na Avenida T-10 Qd. 102, Lts. 9/12, Ed. New Times Square, salas 2308 e 2309 Setor Bueno, CEP: 74223-060, Goiânia - GO, neste ato representado por Osvandi Raioni Soares Assolari, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Goiânia- GO, portadora do CI RG nº 35.277, emitida pela OAB/GO, inscrita no CPF sob o nº 031.621.781-69, residente e domiciliado na Rua Trindade, Qd. 30, Lt. 03, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-760 Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram em 10/03/2017 contrato de prestação de serviços de Assessoria Jurídica para o Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad HDT/HAA, nº 008/2017 conforme disposto Processo Administrativo nº 0074/2017;

Considerando o reivindicado em CI, conforme verificado no Processo Administrativo nº 009/2018;



Considerando a necessidade de prorrogação e alteração contratual para que as formalidades impostas à **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando à esmerada prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde.

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 008/2017, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO DA CONTRATANTE

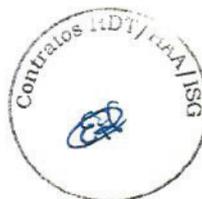
1.1 Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem alterar o endereço da contratante a partir do dia 07/02/2018 para: Av. Olinda, nº 00, Qd H4, Lt 01 ao 03, CEP: 74.884-120, Park Lozandes, Goiânia - GO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 008/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/03/2018 e tendo seu termo em 11/03/2019, condicionado a vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO FISCAL DE CONTRATO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Décima Primeira, item 11.5, indicando como novo fiscal do presente contrato a Sra. Daniela Honorato da Silva, CPF: 016.650.841-11.



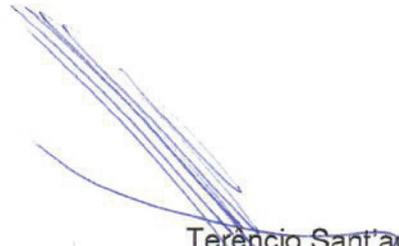
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, aditivo e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia 06 de fevereiro de 2018.


João Carlos da Silva Sampaio


Terêncio Santana Costa

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ nº 03.969.808/0003-31


COTRIM ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

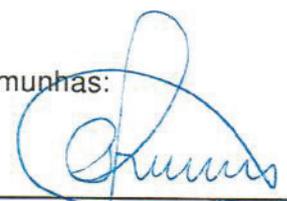
CNPJ nº 05.891.613/0001-80

Osvandi Raioni Soares Assolari

CPF nº 031.621.781-69

Osvandi R. S. Assolari
OAB/GO 35.277

Testemunhas:


Nome: Rosângela de C. Franco
CPF: 972.690.481-09


Nome: Romello Vieira Neto
CPF: 040.385.121-63


Nome: Camille Konrad
CPF: 016.650.841-11


Nome: Aline Ametora
CPF: 668.534.504-00

